EDITAL N.º 05/2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (NÃO-REMUNERADO) NAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AO *CAMPUS* ITACOATIARA CONFORME A DISPONIBILIDADE DE VAGAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – *Campus* Itacoatiara, no uso de suas atribuições e considerando os dispostos na Resolução N.º 94, de 23 de dezembro de 2015, na Resolução N.º 96, de 30 de dezembro de 2015 e na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público a abertura das inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos de nível médio, ofertados nas formas integrada e subsequente, do IFAM CITA realizarem o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório conforme a disponibilidade de vagas ofertadas pelas instituições parceiras ao *Campus* Itacoatiara.

1 DAS VAGAS

O presente edital, visa suprir as eventuais vagas de estágio para os discentes dos cursos técnicos de Administração, Agropecuária, Informática e Meio Ambiente, nas formas de ensino integrada e/ou subsequente.

Poderão se inscrever os discentes regularmente matriculados nos cursos técnicos do IFAM CITA e com situação apta para realização do Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório, ou seja, os discentes/estagiários do integrado deverão possuir idade igual ou superior a 16 anos e já ter cursado ou estar cursando o 3º ano do curso, enquanto que os discentes/estagiários do subsequente deverão já ter cursado ou estar cursando o 2º ou 3° módulo dos seus respectivos cursos.

As vagas oferecidas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, terão um percentual de trinta por cento destinadas para candidatos que se autodeclaram pretos ou pardos, conforme a o Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção para ordem de classificação dos candidatos dar-se-á através do Coeficiente de Rendimento das disciplinas já cursadas pelos alunos, finalizadas até o segundo semestre de 2019. Esta seleção terá caráter classificatório em ordem decrescente das notas, sendo encaminhado, conforme a disponibilidade de vagas, o candidato com melhor colocação, respeitando-se a relação profissional da vaga ao respectivo curso.

Alternativamente, a concedente de estágio poderá realizar a seleção interna dos estagiários, nesse caso, conforme as determinações da concedente, serão encaminhados os discentes com melhores colocações para participar do processo de seleção.

3 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão priorizados os inscritos que já tenham concluído todas as disciplinas do plano de curso, os discentes cursando o 3º modulo/ano e, persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade para fins de ordem classificatória.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 09 a 13 de março de 2020, no Protocolo do *Campus* Itacoatiara, conforme a seu horário de funcionamento, situado à Rodovia AM 010, Km 08, Zona de expansão, mediante ao preenchimento e entrega da **Ficha de Inscrição.**

Para o preenchimento da ficha de inscrição os discentes deverão possuir seus dados pessoais (nome completo, endereço, telefone, RG e CPF) e acadêmico (nº de matrícula). Além dessas informações, os discentes do integrado com idade inferior a 18 anos, deverão fornecer os dados pessoais (nome completo, RG e CPF) do seu responsável legal para assinatura do Termo de Compromisso de estágio.

5 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	06 de março
Inscrições dos Candidatos	09 à 13 de março
Análise das Solicitações e Seleção	16 e 17 de março
Divulgação do Resultado	18 de março

6 DOS PRAZOS PARA ACEITE DA VAGA E MATRÍCULA NO ESTÁGIO

O discente/estagiário com melhor colocação poderá aceitar ou recusar a vaga ofertada, portanto ao aceitar deverá cumprir de forma integral a carga horária do estágio e não terá direito a uma nova vaga. O candidato poderá recusar e aguardar a autorização de novas vagas, onde a vaga recusada será ofertada ao próximo candidato apto de forma a respeitar a ordem de classificação.

A partir da disponibilidade de vagas o discente será convocado por meio de contato telefônico e/ou e-mail para manifestar-se em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis sobre a aceitação ou recusa da vaga. Caso o candidato aceite, o mesmo terá mais 5 (cinco) dias úteis para realizar a matrícula na atividade de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório.

A matrícula será realizada no setor de protocolo do IFAM CITA mediante a apresentação do requerimento do aluno solicitando matrícula de estágio com 3 (três) vias do plano de estágio em anexo.

Caso haja descumprimento dessas obrigatoriedades sem justificativa plausível, o aluno será desclassificado e convocar-se-á o próximo candidato da lista de classificação.

O Setor de Estágio do IFAM CITA não se responsabiliza pela alteração do contato telefônico ou do e-mail do candidato, assim como pelo não preenchimento ou ilegibilidade das informações na ficha de matrícula.

7 DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA NO ESTÁGIO

A permanência, os direitos e as obrigações do aluno como estagiário serão estabelecidas pela Resolução N.º 96, de 30 de dezembro de 2015 e pelo termo de compromisso a ser assinado no ato de matricula na atividade de Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

1) Executar o Programa de Atividades aprovado pelo professor orientador e supervisor do estágio.

2) Apresentar formalmente os relatórios parcial e final e as fichas avaliativas parcial e final de estágio conforme documentação institucionalmente definida e nos prazos especificados pela Resolução N.º 96, de 30 de dezembro de 2015.

9 DOS IMPEDIMENTOS

Os alunos com matrículas efetivadas ou canceladas em estágio, aproveitamento profissional ou PCCT não poderão concorrer a estas vagas.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

A substituição de estagiários por desistência ou por outros motivos, deverá obedecer à lista classificatória obtida no processo de seleção regulamentado por este edital, caso haja interesse da concedente de estágio.

Os casos omissos serão decididos pelo Setor de Estágio e Egresso, pela Coordenação de Extensão e pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, ouvida a Direção Geral do *Campus*.

Itacoatiara, 06 de março de 2020

Francinete Soares Martins
Diretora Geral Substituta - IFAM CITA
Port. GR nº 374-28/02/2020